

## O que é o CNE

O Conselho Nacional de Educação (CNE) é um órgão independente associado ao Ministério da Educação (MEC) e tem, como missão, aprimorar e consolidar a Educação nacional de qualidade, assegurando a participação da sociedade. O conselho atual foi instituído na Lei 9.131 de 1995.

O CNE auxilia o ministro da Educação, formulando e avaliando a política nacional da área, zelando pela qualidade do ensino e pelo cumprimento da legislação educacional. O órgão emite ainda pareceres e resoluções e decide privativa e autonomamente sobre assuntos que lhe são pertinentes.

### O que é o CNE?

O Conselho Nacional de Educação (CNE) é um órgão colegiado integrante do Ministério da Educação (MEC). Ele foi criado com o objetivo de colaborar na formação da Política Nacional de Educação e exercer atribuições normativas, deliberativas e de assessoramento ao ministro da Educação.

### Qual é a função do CNE?

Entre as funções do conselho, estão: acompanhar a elaboração e execução do Plano Nacional de Educação (PNE); regulamentar diretrizes; assegurar a participação da sociedade; dar suporte ao MEC no diagnóstico de problemas e participar ativamente da promoção de debates que auxiliem na busca de melhorias.

O CNE também objetiva auxiliar na construção do regime de colaboração e cooperação entre os entes federados, instaurando um diálogo articulado com os sistemas municipais, estaduais e federal de ensino.

O conselho deve se manifestar por iniciativa própria ou em resposta às questões que lhe sejam apresentadas sobre todos os temas educacionais. Por exemplo: escolas e redes de ensino, em caso de dúvidas sobre procedimentos, podem consultar o órgão.

As manifestações do CNE que têm caráter deliberativo e normativo são apresentadas em forma de resoluções e pareceres (de conteúdo normativo ou decisório), que devem ser seguidos por municípios, estados e União após homologação do MEC. A ideia é que escolas e redes orientem-se a partir desses documentos.

Alguns exemplos de pareceres e diretrizes: as diretrizes curriculares para o Ensino Médio, homologadas recentemente pelo MEC, e a orientação para matricular, no 1º ano do Ensino Fundamental, apenas crianças com 6 anos completos até o dia 31 de março.

### Como é composto o CNE?

O CNE é composto pelas Câmaras de Educação Básica e de Educação Superior, constituídas por doze conselheiros cada. Eles são escolhidos e nomeados pelo Presidente da República. Os secretários da Educação Básica e de Educação Superior do MEC são membros natos do órgão.

Pelo menos metade dos indicados nas listas de cada uma das câmaras deve ser baseada em consultas a entidades da sociedade civil da área de Educação. A indicação deverá incidir sobre brasileiros de reputação ilibada, que tenham prestado serviços relevantes à Educação, à ciência e à cultura.

Para escolher os membros das câmaras, o Presidente da República deve considerar a necessidade de estarem representadas todas as regiões do Brasil e as diversas modalidades de ensino existentes.

Os conselheiros têm mandato de quatro anos. É permitida uma recondução para o cargo no período imediatamente subsequente, havendo renovação de metade das câmaras a cada dois anos – já que, na criação do CNE, metade dos membros já foi nomeada para mandato de dois anos.

O CNE é presidido por um de seus membros. Cada câmara também tem um presidente.

Confira a atual composição do conselho [aqui](#).

#### **Como são escolhidos os presidentes do conselho?**

Cada câmara elege um presidente e um vice para um ano de mandato, sendo permitida uma única reeleição imediata.

Já o presidente do CNE é escolhido pelos conselheiros e tem mandato de dois anos, sem a possibilidade de reeleição.

#### **Quais são as atribuições do presidente do Conselho Pleno e das câmaras?**

O presidente do conselho deve supervisionar e coordenar todos os trabalhos, baixar portarias, resoluções e normas e encaminhar a proposta orçamentária e relatório anual de atividades ao ministro da Educação. Já cada presidente de câmara deve constituir comissões especiais temporárias.

#### **Quais as funções de cada câmara?**

A Câmara de Educação Básica têm, entre suas atribuições, os seguintes objetivos: examinar os problemas da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, da Educação Especial e do Ensino Médio e Tecnológico, oferecendo sugestões para solucioná-los; analisar e emitir parecer sobre os resultados dos processos de avaliação dos diferentes níveis e modalidades mencionados; deliberar sobre as diretrizes curriculares propostas pelo MEC; colaborar na preparação do PNE e acompanhar sua execução; assessorar o MEC em todos os assuntos relativos à Educação Básica; manter intercâmbio com os sistemas de ensino dos Estados e do Distrito Federal, acompanhando a execução dos respectivos planos de educação e analisar as questões relativas à aplicação da legislação da Educação Básica. Assim como a Câmara de Educação Básica, a Câmara de Educação Superior também deve oferecer sugestões para a elaboração do PNE e acompanhar sua execução, além de analisar questões relativas à aplicação da legislação e assessorar o MEC nos assuntos relativos ao Ensino Superior.

A câmara também deve se manifestar sobre os processos relativos aos cursos de graduação de Direito e da área de saúde (Medicina, Psicologia e Odontologia); sobre o credenciamento das instituições que pretendem ministrar cursos na área jurídica e da saúde e também sobre o credenciamento e o recredenciamento de universidades e centros universitários. A manifestação sobre os demais cursos de graduação e o credenciamento e o recredenciamento das instituições de ensino superior correspondentes é, hoje, de responsabilidade do MEC.

A aprovação dos estatutos das universidades e centros universitários também é função da Câmara de Educação Superior do CNE, enquanto que a aprovação de regimentos das instituições não universitárias é função do ministério.

#### **Como um tema pode entrar em discussão no conselho?**

Por meio de um ato propositivo, subscrito por um ou mais conselheiros, contendo sugestão justificada de estudo sobre qualquer matéria de interesse do CNE.

#### **Como um parecer é homologado?**

Os pareceres, que são documentos resultantes de análises técnicas, são encaminhados para o Ministro da Educação, que tem o prazo máximo de 60 dias para analisá-los. Ele pode homologá-los; reprová-los e consequentemente encerrar o processo; ou devolvê-los ao CNE para um reexame.

#### **O que é uma resolução?**

É um ato normativo decorrente de um parecer, destinado a estabelecer normas a serem observadas

pelos sistemas de ensino sobre matéria de competência do Conselho Pleno ou de uma das câmaras. As resoluções são destinadas a estabelecer regras e normas a serem observadas pelos correspondentes sistemas de ensino da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, bem como pelos estabelecimentos de ensino, de todos os níveis e modalidades, sobre matéria de competência do Conselho Pleno ou de uma de suas câmaras.